



unicef

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001/2022**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, COMO CONTRATANTE** a Prefeitura de São João dos Patos, órgão da Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getulio Vargas, 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada por seu Secretario Municipal de Administração a senhora Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, nomeada pela portaria nº 001/2021/Gab, residente e domiciliado nesta cidade, e como **CONTRATADA** a Empresa **ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME**, com sede Av. Governador Luiz Rocha, nº 477, Sala 05, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 19.270.824/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante, Jean Kardec Canção da Silva, CPF: 029.251.133-70, Ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.**

As partes retro qualificadas firmaram em 04/01/2022 o Instrumento de Contratação nº 0401001/2021 processo administrativo nº 1012018/2021 referente a adesão a ata de registro de preço nº 012/2021 proveniente do PÉ nº 012/2021-SRP, pelo qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a terceira e cláusula sexta, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula terceira terá a seguinte redação:

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **RS 723.789,00** (setecentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

A cláusula sexta terá a seguinte redação:

– O prazo de execução do objeto será de **06 (seis) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**JEAN KARDEC  
CANÇÃO DA  
SILVA**  
Assinado de forma digital por JEAN  
KARDEC CANÇÃO DA SILVA.  
DN: cn=JEAN KARDEC CANÇÃO DA SILVA,  
o=ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
EIRELI ou São João dos Patos, ou=SE  
Dados: 2022.02.14 15:12:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

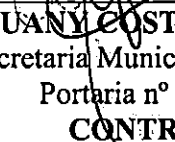
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

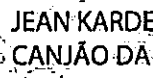
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São João dos Patos/MA, 14 de Fevereiro de 2022.

  
 THUANAY COSTA DE SÁ GOMES  
 Secretaria Munic. de Administração  
 Portaria nº 01/2021/Gab  
 CONTRATANTE

  
 JEAN KARDEC  
 CANÇÃO DA SILVA

ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 EIRELI – ME  
 CNPJ: 11.054.901/0001-82  
 Jean Kardec Canção da Silva  
 CPF: 029.251.133-70  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_